



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

GABINETE DO SECRETÁRIO

(PUBLICADA EM 22/5/07-SEÇÃO I – PÁG.30)

RESOLUÇÃO SMA 26 , de 21 de maio de 2007

Dispõe sobre a constituição do Conselho Gestor da APA Estadual Várzea do Rio Tietê, gestão 2007-2009 e dá providências correlatas.

O Secretário de Estado do Meio Ambiente,

Considerando a Lei Estadual n.º 5.598, de 06 de fevereiro de 1987, que cria a Área de Proteção Ambiental Várzea do Rio Tietê;

Considerando o Decreto Estadual n.º 42.837, de 03 de fevereiro de 1998, que regulamenta a APA Várzea do Rio Tietê e estabelece o zoneamento ambiental, as normas para uso e ocupação do solo e cria o Colegiado Gestor;

Considerando a Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000 e o Decreto Federal nº.º 4.340, de 22 de agosto de 2002, que dispõem sobre o SNUC - Sistema Nacional de Unidades de Conservação, entre as quais as APAs - Áreas de Proteção Ambiental se inserem, e define a forma de gestão;

Considerando o Decreto Federal nº.º 4.340, de 22 de agosto de 2002, que regulamenta a Lei Federal nº.º 9.985, de 18 de julho de 2000; e

Considerando o Decreto nº 48.149, de 09 de outubro de 2003, que dispõe sobre a criação e funcionamento dos Conselhos Gestores das Áreas de Proteção Ambiental no Estado de São Paulo,

RESOLVE :

Artigo 1º- O Conselho Gestor da APA Estadual Várzea do Rio Tietê, é integrado por 24 (vinte e quatro) membros titulares e 24 (vinte e quatro) membros suplentes, a saber:



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

GABINETE DO SECRETÁRIO

- I - Seis representantes do Governo do Estado, dos seguintes Órgãos, que indicarão seus membros titulares e respectivos suplentes:
 1. Secretaria de Estado do Meio Ambiente - Coordenadoria de Planejamento Ambiental Estratégico e Educação Ambiental;
 2. Fundação para a Conservação e a Produção Florestal, no âmbito do Sistema Estadual de Florestas – SIEFLOR;
 3. Secretaria de Estado de Saneamento e Energia
 4. Secretaria de Estado da Habitação;
 5. Secretaria de Estado da Saúde;
 6. Secretaria de Estado de Economia e Planejamento;
- II - Seis representantes dos Municípios, que compõem a APA Estadual Várzea do Rio Tietê, como titulares e respectivos suplentes, indicados pelos Prefeitos Municipais.
- III - Doze representantes da Sociedade Civil Organizada, eleitos entre seus pares em reunião especialmente convocada para esse fim.

Artigo 2º - Para participar da eleição da Sociedade Civil organizada, as entidades deverão cadastrar-se conforme disposto nos artigos 3º e 4º desta Resolução.

Artigo 3º - O cadastramento das entidades da sociedade civil se dará mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- I - Comprovação de atuação e-ou localização da sede e-ou representação na região em que se insere o perímetro da Área de Proteção Ambiental Várzea do Rio Tietê;
- II - Cópia do estatuto da entidade, devidamente registrado em cartório até 01 de dezembro de 2006;
- III - Cópia da ata de constituição da diretoria atual; e
- IV - Ficha de Cadastro em duas vias preenchidas pelo presidente ou responsável devidamente habilitado (modelo abaixo, disponível em: www.ambiente.sp.gov.br-varzea.doc)



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

GABINETE DO SECRETÁRIO

Parágrafo Único – As entidades já cadastradas para o processo eleitoral da gestão 2004-2006, estão dispensadas de apresentar os documentos mencionados nos incisos I e II.

Artigo 4º - A Ficha de Cadastro (modelo anexo) deverá ser entregue até o dia 15 de junho de 2007, juntamente com os respectivos documentos nos seguintes locais:

- **SÃO PAULO:**

- Coordenadoria de Planejamento Ambiental Estratégico e Educação Ambiental – CPLEA
Av. Prof. Frederico Hermann Jr. nº 345 – Prédio 6 – 2º andar
São Paulo - SP CEP: 05489 – 900

- **MOGI DAS CRUZES:**

- Escritório Técnico do Departamento Estadual de Proteção dos Recursos Naturais - DEPRN
Av. Cândido Xavier de Almeida e Souza, n.º 35
Centro Cívico – Centro CEP: 08780-210

Artigo 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FICHA DE CADASTRO

CONSELHO GESTOR DA APA ESTADUAL VÁRZEA DO TIETÉ

1- IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

Nome da Entidade:.....

Sigla:.....

Principais questões de interesse:



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

GABINETE DO SECRETÁRIO

Região de Atuação:

2) DADOS CADASTRAIS:

Endereço: residencial () comercial ()

Rua-Avenida:.....n.º:...Complemento:....

Município:.....CEP:..... Caixa Postal:.....

DDD:.....Telefone:.....Fax:.....

Telex:..... E-Mail:

Número do registro no Cartório:

C.N.P.J. da Entidade:

Presidente da Entidade:.....

Nome do representante Titular:.....

Endereço :n.ºComplemento

Município:..... CEP:.....

DDD:.....Telefone:.....Fax:.....

E - mail:

Nome do representante Suplente.....

Endereço :n.ºComplemento

Município:..... CEP:.....

DDD:.....Telefone:.....Fax:.....

E - mail:

Assinatura do Responsável pela Entidade